PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04253/93

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 09/02/1993
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a RIVALDO DE OLIVEIRA, o terreno situado no bairro de Santos Reis, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - Maria Anunciada de Oliveira ..... c/ 10,55m
SUL - Maria de Jesus Cosme ..... c/ 10,55m
LESTE - Terreno Foreiro Municipal ..... c/ 5,20m
OESTE - Rua Vietnã ..... c/ 5,70m

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 01 de dezembro de 1992.

EDMILSON FERREIRA DE LIMA - PRESIDENTE

NELSON NEWTON DE FARIA - PRIMEIRO SECRETÁRIO

PIO MARINHEIRO DE SOUZA FILHO - SEGUNDO SECRETÁRIO

Publicado no Diário Oficial de 11/02/93.